



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

TERMO ADITIVO Nº 1/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Norberto Ramalho.

Matrícula funcional: nº 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula

Matrícula funcional: nº 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 508, de 25 de abril de 2025

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - MPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580003 - MPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**

Nome da autoridade competente: José Arnóbio de Araújo Filho

Matrícula funcional: 1103596

Nome do Departamento Responsável pela execução do objeto do TED: Diretoria Acadêmica / Campus Macau

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25 de agosto de 2021 (34781435)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158369 – Campus Macau do IFRN

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 42 , conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 42, fica prorrogado até a data de 30/05/2026.

5. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
58101.20.608.1031.20Y1.0001 - UGR 58000

6. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

7 - PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

8. ASSINATURA:

Pela UNIÃO/MPA:

(assinado eletronicamente)
CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO
Secretário
Secretaria Nacional de Pesca Artesanal
Ministério da Pesca e Aquicultura

(assinado eletronicamente)
FERNANDA GOMES DE PAULA
Secretária
Secretaria Nacional de Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura

Pelo Município/Estado/Entidade:

(assinado eletronicamente)
JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 09/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 10/12/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48801916** e o código CRC **D875E71D**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 42/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Secretaria Nacional de Pesca Artesanal e Secretaria Nacional de Aquicultura**

Nome da autoridade competente: Cristiano Wellington Norberto Ramalho .

Matrícula funcional: 2323156

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

Nome da autoridade competente: Fernanda Gomes de Paula.

Matrícula funcional: 1766104

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria Nacional de Aquicultura

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003 - Coordenação-Geral de Gestão e Administração

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580006 - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal - SNPA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 580005- Secretaria Nacional de Aquicultura - SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN**

Nome da autoridade competente: : José Arnóbio de Araújo Filho

Matrícula funcional: 1103596

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: : Diretoria Acadêmica / Campus Macau

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 24 de agosto de 2021, publicado em 25 de agosto de 2021 (34781435)

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158155 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158369 - Campus Macau do IFRN

3. OBJETO:

Pesquisa, assessoria técnica e capacitação dos setores pesqueiros e aquícolas do Rio Grande do Norte, com foco no fortalecimento institucional e técnico da Superintendência Federal da Pesca e Aquicultura do RN (SFPA/RN) e na promoção do desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas e do abastecimento alimentar.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**META I: Implementar a atuação de pesquisadores no setor pesqueiro e aquícola do Rio Grande do Norte**

A meta central do Projeto “Maré de Transformação” é implementar a atuação estratégica de jovens pesquisadores no setor pesqueiro e aquícola do Rio Grande do Norte. Esta meta visa proporcionar uma oportunidade significativa para que pesquisadores apliquem seus conhecimentos teóricos em um contexto prático e relevante. Através de projetos específicos e orientados para resultados, os pesquisadores serão capacitados para contribuir diretamente para o avanço tecnológico, a sustentabilidade ambiental e a inovação nos processos de produção pesqueira e aquícola da região. O objetivo é não apenas fortalecer o vínculo entre academia e setor produtivo, mas também preparar uma nova geração de profissionais capacitados para enfrentar os desafios e explorar as oportunidades do setor agropecuário no Rio Grande do Norte. Produto Gerado: Relatório da implementação. Neste relatório, irá conter todas as observações, apontamentos e intervenções desenvolvidas pelos pesquisadores na SFPA/RN Período de execução: 01/2025 a 01/2026.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O setor pesqueiro e aquícola no Rio Grande do Norte desempenha um papel estratégico para o desenvolvimento econômico, social e ambiental do estado. Responsável por uma parcela significativa da produção de alimentos, geração de emprego e preservação cultural, este setor enfrenta, entretanto, desafios que comprometem sua sustentabilidade e crescimento. Entre os principais obstáculos estão a carência de dados atualizados, a insuficiência de articulação institucional, a baixa capacitação técnica dos atores envolvidos e a ausência de estratégias integradas de gestão.

A ausência de informações precisas e georreferenciadas limita o planejamento e a implementação de políticas públicas eficazes, agravando as vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais das comunidades dependentes dessas atividades. Além disso, as mudanças climáticas e os crescentes impactos ambientais tornam urgente o desenvolvimento de abordagens inovadoras e sustentáveis para garantir a resiliência do setor.

O projeto "Maré de Transformação: Fortalecimento da Pesca e Aquicultura no RN" justifica-se pela necessidade de compreender e superar essas limitações. Ele propõe integrar pesquisa, capacitação e assessoria técnica para subsidiar a tomada de decisão e fortalecer as cadeias produtivas de pesca e aquicultura. Com o apoio do Ministério da Pesca e Aquicultura, o projeto também visa alinhar as ações locais e regionais às diretrizes nacionais, promovendo maior eficiência na gestão e na execução de políticas voltadas para o setor.

Além disso, o projeto se alinha aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, contribuindo para metas como a erradicação da pobreza (ODS 1), fome zero e agricultura sustentável (ODS 2), trabalho decente e crescimento econômico (ODS 8), e conservação da vida na água (ODS 14). Ao promover a capacitação de atores-chave, o fortalecimento institucional e o desenvolvimento de soluções tecnológicas, este projeto visa transformar os desafios em oportunidades, assegurando a sustentabilidade e a competitividade do setor pesqueiro e aquícola no Rio Grande do Norte.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- ()Sim
(x)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa: Para toda administração dos recursos solicitados, será contratada a Fundação de Apoio do IFRN que tem um histórico de atuação na gerência de vários projetos dos professores participantes da equipe.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

8.2.1. Despesa Operacional e Administrativa (DOA) - R\$ 61.000,00 (12,20% de DOA)

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Implementar a atuação de pesquisadores no setor pesqueiro e aquícola do Rio Grande do Norte	Relatório	1	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	30/01/2025	30/05/2026
PRODUTO 1	Relatório da implementação						

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2025	R\$ 500.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	Não	R\$ 439.000,00
33.90.39	Sim	R\$ 61.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

(assinado eletronicamente)

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

13. APROVAÇÃO

Local e data

(assinado eletronicamente)

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretário Nacional de Pesca Artesanal

(assinado eletronicamente)

FERNANDA GOMES DE PAULA

Secretária

Secretaria Nacional de Aquicultura
Ministério da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Jose Arnobio de Araujo Filho, Usuário Externo**, em 09/12/2025, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 09/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretária Nacional de Aquicultura**, em 10/12/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48801852** e o código CRC **31C98ADE**.

Referência: Processo nº 00350.092070/2024-91

SEI nº 48801852



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada N.º 42/2024.

Processo n.º 00350.092070/2024-91.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Pesca e Artesanal - MPA.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Aquicultura - MPA

Unidade Descentralizada: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

Objeto: visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada n.º 42/2024, até 30/05/2026.

Data da Assinatura: 10/12/2025.

Signatário Unidade Descentralizadora: Cristiano Wellington Noberto Ramalho - Secretaria Nacional de Pesca Artesanal.

Signatário Unidade Descentralizadora: Fernanda Gomes de Paula - Secretaria Nacional de Aquicultura

Signatário Unidade Descentralizada: José Arnóbio de Araújo Filho - Reitor da Universidade Federal do Maranhão.

CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal

FERNANDA GOMES DE PAULA

Secretaria Nacional de Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO WELLINGTON NOBERTO RAMALHO, Secretário(a) Nacional de Pesca Artesanal**, em 11/12/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes de Paula, Secretaria Nacional de Aquicultura**, em 11/12/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **48950930** e o código CRC **E4B9DD93**.

Referência: Processo nº 00350.092070/2024-91

SEI nº 48950930